



LEI Nº 525/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada a Escola Municipal, localizada em Princesa, de “**Escola Municipal Unidocente: Maria Marinato Mozer**”.

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a identificar o logradouro descerrando placa comemorativa alusiva ao evento.

Art. 3º. - Os recursos necessários para implementação desta Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 09 de agosto de 2013.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria a Vereadora Lurdes Sangiörgio Mozer.